



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 13 de agosto de 2025.

Processo de Compras nº 09/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Recebemos a solicitação, através do e-mail: licitacao@hortolandia.sp.leg.br, para esclarecimentos referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025, para “Aquisição de suprimentos de informática, para Departamentos da Câmara Municipal de Hortolândia, em processo de **padronização e uniformização dos equipamentos já existentes**, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital”.

A Empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, após análise detalhada do Termo de Referência Retificado constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025, vimos por meio deste apresentar pedido de esclarecimento técnico referente às exigências de hardware aplicadas aos desktops (Itens 02 e 03), com foco nos seguintes pontos:

1. Slots de memória RAM e capacidade máxima (páginas 27 e 32)

O edital requer, para equipamentos com gabinete tipo SFF (Small Form Factor):

- Placa-mãe com 4 slots de memória DDR5;
- Expansibilidade de até 128 GB de RAM.

Informamos que tais características não são padrão em equipamentos SFF disponíveis no mercado brasileiro. Os principais fabricantes (HP, Lenovo, Positivo, entre outros), normalmente esses modelos possuem 2 slots, com suporte máximo a 64 GB de RAM, o que é plenamente suficiente para os requisitos operacionais exigidos, incluindo os índices mínimos de desempenho PassMark (31.400 e 42.000 pontos).

2. Portas de vídeo – 3 DisplayPorts + 1 HDMI adicional (páginas 27 e 33)

O edital exige que os equipamentos possuam:

- 3 portas nativas DisplayPort 1.4a;
- 1 porta HDMI 2.0b adicional.

Informamos que essa configuração combinada, em modelo SFF, só está disponível de fábrica em uma única opção no mercado nacional: o Dell OptiPlex 7020 SFF Plus. Os demais fabricantes citados acima não oferecem essa combinação nem como padrão nem como opção configurável com disponibilidade imediata no Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Fonte de alimentação mínima de 300W (páginas 28 e 34)

O edital exige: Fonte mínima de 300W, bivolt automática, com certificação 80 Plus Platinum.

Novamente, essa exigência restringe severamente a participação de outros fabricantes. Em gabinetes SFF, a maioria dos equipamentos utiliza fontes com potência entre 180W e 260W, totalmente suficientes para operar com segurança e estabilidade as configurações solicitadas (inclusive com SSD, HD e periféricos internos). Fontes acima de 300W em SFF são atípicas e só se aplicam a modelos muito específicos como o citado Dell 7020 SFF Plus.

4. Conclusão e solicitação objetiva

Diante do exposto, verifica-se que o conjunto das exigências técnicas previstas no edital:

- Limita severamente a concorrência;
- Restringe a competitividade a apenas um fabricante/modelo (Dell OptiPlex 7020 SFF Plus);
- Impossibilita, na prática, a participação de marcas como HP, Lenovo, Positivo, entre outras, devido à inexistência de oferta em linha de produção ou em estoque no Brasil com tais características combinadas.

Dessa forma, solicitamos os seguintes esclarecimentos objetivos:

1. Será admitido equipamento com apenas 2 slots de memória DDR5 e expansibilidade até 64 GB, considerando que atende plenamente aos requisitos de desempenho e estabilidade operacional exigidos?
2. Será aceita configuração com 2 portas DisplayPort 1.4a e 1 HDMI (ou alternativa digital compatível), desde que o equipamento suporte até 4 monitores simultaneamente, como exigido?
3. Será aceita fonte de alimentação com potência inferior a 300W, desde que:
 - Possua certificação 80 Plus (Bronze, Silver ou Gold);
 - Atenda integralmente à demanda energética da configuração ofertada.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimentos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que tem com objeto “Aquisição de suprimentos de informática, para Departamentos da Câmara Municipal de Hortolândia, em processo de **padronização e uniformização dos equipamentos já existentes**, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025”, nos termos que seguem:





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme informações do nosso departamento requisitante, esclarecemos:

Questionamento 01: Será admitido equipamento com apenas 2 slots de memória DDR5 e expansibilidade até 64 GB, considerando que atende plenamente aos requisitos de desempenho e estabilidade operacional exigidos?

Resposta: Não será aceita configuração com apenas 2 slots de memória DDR5 e expansibilidade até 64 GB. Será mantida a exigência constante no edital, considerando que a quantidade mínima de slots visa garantir maior capacidade de expansão futura e melhor adequação às necessidades institucionais.

Questionamento 02: Será aceita configuração com 2 portas DisplayPort 1.4a e 1 HDMI (ou alternativa digital compatível), desde que o equipamento suporte até 4 monitores simultaneamente, como exigido?

Resposta: Não será aceita configuração que disponha apenas de 2 portas DisplayPort 1.4a e 1 HDMI (ou alternativa digital compatível). Será mantida a exigência prevista no Termo de Referência, de forma a assegurar a padronização e a plena compatibilidade com a infraestrutura existente.

Questionamento 03: Será aceita fonte de alimentação com potência inferior a 300W, desde que:

- Possua certificação 80 Plus (Bronze, Silver ou Gold);
- Atenda integralmente à demanda energética da configuração ofertada.

Resposta: Fonte de alimentação – Não será aceita fonte com potência nominal inferior a 300 W, ainda que possua certificação 80 Plus (Bronze, Silver ou Gold) e atenda à demanda energética da configuração ofertada. A especificação mínima de potência foi definida para assegurar margem adequada de segurança e estabilidade operacional.

Em atenção aos questionamentos apresentados, informamos que não será admitida a flexibilização das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Assim, permanece inalterado o conjunto de requisitos técnicos originais, os quais devem ser integralmente observados nas propostas apresentadas.

Roseli Curcio
Agente de Contratação

